"Agora Paraná"
Nº 2146 de 13/09/11

LEI N.º 1.142, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 359/98, DE 14/04/1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º. da Lei Municipal nº. 359/98, de 14/04/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica fixado o primeiro sábado do mês de Novembro de cada ano, como Feriado Municipal no Município de Piraquara, em comemoração ao **DIA DO EVANGÉLICO".**

Parágrafo único – A data deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 06 de setembro de 2011.

GABRIEL JORGE SAMAHA
Prefeito Municipal